



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Davinópolis (MA), 07 de maio de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de azitromicina 500mg comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) no tratamento da infecção causada pelo novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. Fornecedor:

DROGA REDE NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA. – CNPJ 11.451.316/0002-05, estabelecida na Rua Benedito Valadares, 436, Centro, Pará de Minas (MG), foi a única empresa que afirmou ter os produtos em estoque, à pronta entrega, para a atender à demanda urgente do município.

Em virtude da pandemia por coronavírus, equipamentos de proteção tais como máscaras descartáveis, aventais, macacões, álcool gel e medicamentos indicados para o tratamento da infecção causada pela Covid19 estão escassos devido à imensa procura não só por órgãos públicos, como também por unidades de saúde particulares, o que dificulta a pesquisa de preços e a aquisição. Tais produtos, uma vez encontrados no mercado, caso não seja decidido rápido por sua aquisição, literalmente somem, deixando o município descoberto, o que não pode ocorrer em hipótese alguma.

O antibiótico que tem como princípio ativo a substância Azitromicina 500mg tem sido utilizado no tratamento da infecção causada pelo coronavírus, fazendo parte do protocolo adotado em inúmeros países. Por esse motivo, esse medicamento está em falta nas farmácias e distribuidoras, e conseqüentemente, quando encontrado, apresenta uma variação a maior no valor de venda. Ademais, a Secretaria de Saúde não possui em estoque quantidade suficiente para atender à demanda nesse período de exceção, uma vez que foge totalmente da rotina e dos padrões de utilização desse medicamento, soma-se a isso a escassez do mesmo no mercado, com sério

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



desabastecimento, o que dificulta ainda mais a aquisição e a reposição do mesmo, e a necessidade urgente dessa aquisição, tendo em vista que o mesmo faz parte do protocolo para tratamento da infecção causada pelo coronavírus, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos para a saúde e a vida dos munícipes usuários do sistema público de saúde.

Dessa forma, não é possível a realização de pesquisa de preços, sendo a mesma dispensada, pelos motivos acima expostos, nos termos do artigo 4º-E, § 2º da Lei 13.979/2020.

3. Valor: R\$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

10.122.0305.2090 - Enfrentamento de Emergência COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde